



# Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro  
Estado do Rio Grande do Sul

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 13/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

#### MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, retifica o Edital 13/2025 para retificar os seguintes itens.

Alteração dos seguintes itens no Anexo I - Termo de Referência:

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Exclui-se o último parágrafo da página 24.

~~Fornecer garantia total do veículo, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa ou empresa contratada pela licitante, com cobertura pelo período mínimo 24 meses e sem limite de quilometragem, a contar da efetiva entrega do veículo ao ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura, ficando vedada à Contratada impor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas neste Termo de Referência.~~

#### 5. Modelo de Execução do Objeto

Exclui-se o 6º parágrafo da página 25.

~~O veículo completo deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 24 meses.~~

No 4º parágrafo, da página 25. **Onde se lê:**

O prazo de entrega deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO, na Prefeitura Municipal situada na Avenida Capivara, 1314 – Centro – Lindolfo Collor / RS, sem custos adicionais, em data e horário previamente acordado. O Secretário, ou servidor por este autorizado a receber o objeto, conferirá a

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000**

**Fone: (51) 2500-4000 – CNPJ: 94.707.486/0001-46**

**[www.lindolfocollor.rs.gov.br](http://www.lindolfocollor.rs.gov.br)**





# Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro  
Estado do Rio Grande do Sul

quantidade e conformidade do veículo e, mediante aprovação, assinará a respectiva nota fiscal.

**Leia-se:** O prazo de entrega deverá ser de no máximo **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO, na Prefeitura Municipal situada na Avenida Capivara, 1314 – Centro – Lindolfo Collor / RS, sem custos adicionais, em data e horário previamente acordado. O Secretário, ou servidor por este autorizado a receber o objeto, conferirá a quantidade e conformidade do veículo e, mediante aprovação, assinará a respectiva nota fiscal.

No preâmbulo, no 2º parágrafo. **Onde se lê:**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:  
<https://pregaobanrisul.com.br/> no dia **11 de Março de 2025**, com abertura das propostas às 09h e abertura da disputa às 09h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**Leia-se:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:  
<https://pregaobanrisul.com.br/> no dia **12 de Março de 2025**, com abertura das propostas às 09h e abertura da disputa às 09h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Dessa forma, o edital será retificado e republicado, reabrindo-se o prazo para apresentação das propostas por mais 8 dias úteis, conforme determinação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lindolfo Collor, 28 de fevereiro de 2025.

Gaspar Behne

**Prefeito Municipal**

